



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravata

Gabinete do Prefeito

*p. de lei nº 08/71*

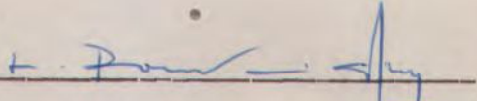
LEI NÚMERO 1359

O Prefeito do município de Gravata:  
Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decretou  
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, auto-  
rizado a denominar de "Presidente Getúlio Vargas" uma rua recém-criada,  
nesta cidade, na BR-232.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gravata, em 22 de abril de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO.